



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Perdigão Sampaio		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Perdigão Sampaio, de Palmácia, renova o reconhecimento do curso de ensino médio e aprova os cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.		
<b>RELATOR:</b> Edgar Linhares Lima		
<b>SPU Nº</b> 12058547-2	<b>PARECER Nº</b> 0526/2012	<b>APROVADO EM:</b> 06.02.2012

### **I – RELATÓRIO**

Maria de Jesus Lúcio da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Perdigão Sampaio, instituição sediada na Rua Doutor Queiroz, 632, centro, CEP: 62780000, em Palmácia, Censo 23056177, mediante o processo nº 12058547-2, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação e reconhecimento do curso de ensino médio e aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 – CEE.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0740/2012, da Assessora Técnica Regina Célia Ribeiro Lotffi, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Maria Amélia Perdigão Sampaio, de Palmácia, à renovação de reconhecimento do curso de ensino médio e à aprovação dos cursos de ensino fundamental e médio, na modalidade educação de jovens e adultos, a partir de 2011, até 31.05.2012.

### **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2012.

**SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO**

Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**

Relator e Presidente do CEE